



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1-Demanda<sup>1</sup>:** Contratação de empresa para limpeza grossa da câmara municipal.

**2- Justificativa<sup>2</sup>:** A contratação de profissional especializado para a execução de serviços de limpeza grossa nas dependências da Câmara Municipal, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza.

A limpeza grossa envolve procedimentos específicos, como a remoção de resíduos pesados como ceras incrustadas e o uso de produtos e equipamentos apropriados, os quais demandam mão de obra qualificada. Tais atividades saem fora das rotinas de limpeza diária, não sendo compatíveis com as atribuições ordinárias da equipe de limpeza regular.

**Informações Complementares:**

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim  Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim  Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim  Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim  Não

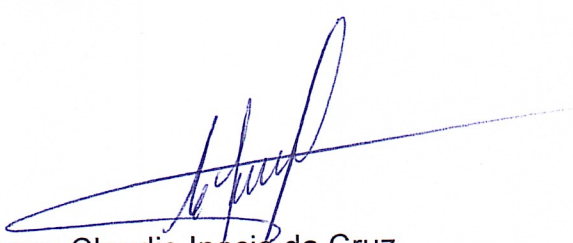
Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.;

Data: 06/02/2026

Requisitante:

  
Nome: Claudio Inacio da Cruz

Cargo: Secretario administrativo e financeiro

<sup>1</sup>Nota Explicativa: Identificar o objeto de forma sucinta.

<sup>2</sup>Nota Explicativa: Motivos e fundamentos da necessidade da aquisição do bem ou contratação do serviço, indicando, quando possível, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação.



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de cera existente e aplicação de nova cera impermeabilizante em pisos das dependências da Câmara Municipal de Itu, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos pisos, visando garantir a conservação, segurança, higiene, estética e durabilidade das superfícies, bem como a adequada circulação de servidores, vereadores e público em geral.

**3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Itu, localizada na Alameda Barão do Rio Branco, nº 28, Centro, Itu/SP, em datas e horários previamente alinhados com a Administração, preferencialmente aos finais de semana, em razão do fluxo de pessoas.

**4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 Remoção de Cera Existente**

- Utilização de enceradeira industrial com disco verde;
- Aplicação de removedor de cera apropriado;
- Execução do procedimento de 2 (duas) a 3 (três) vezes, até a completa remoção da cera existente;
- Limpeza minuciosa das superfícies, observando técnicas adequadas para evitar danos ao piso.

**4.2 Aplicação de Nova Cera Impermeabilizante**

- Aplicação de cera impermeabilizante após completa limpeza e secagem do piso;
- Execução de 2 (duas) a 3 (três) demãos, com intervalo mínimo de 40 (quarenta) minutos entre cada demão;
- Cura total do produto em até 12 (doze) horas após a última aplicação.

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para execução dos serviços será de 5 (cinco) a 6 (seis) dias, podendo variar conforme o grau de dificuldade na remoção da cera existente.



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**6. DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

- Equipe mínima: 04 (quatro) profissionais devidamente capacitados;
- Inclusão de todos os produtos, materiais, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços;
- Produtos estimados:
  - Removedor de cera: aproximadamente 30 litros;
  - Cera impermeabilizante: aproximadamente 20 litros.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer toda a mão de obra, materiais, produtos, equipamentos e EPIs necessários;
- Responsabilizar-se pela correta aplicação dos produtos e pelo zelo com o patrimônio público;
- Manter o local limpo e organizado após a execução dos serviços;
- Não se responsabilizar por problemas ocultos preexistentes no piso, devidamente registrados.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar o local para execução dos serviços nas datas acordadas;
- Garantir que os ambientes estejam desocupados durante a execução;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será feito realizado integralmente após a execução dos serviços, em até 5 dias úteis depois da emissão da Nota Fiscal de Serviços.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Itu, que atestará a conformidade dos serviços para fins de pagamento.

**13. DA VIGÊNCIA**

- A vigência do contrato será restrita ao período necessário à execução e conclusão dos serviços, incluindo o prazo de cura final da cera.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Itu, 06 de fevereiro de 2026.